



# EDITAL

## Criação de Bolsas de Agentes Eleitorais

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Torna público, que nos termos do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril e pela Lei Orgânica n.º 1/2021, de 4 de junho, se encontram abertas as inscrições para a criação de bolsas de agentes eleitorais, de 26 de março a 9 de abril de 2025, para recrutamento de agentes eleitorais. A inscrição poderá ser efetuada através do preenchimento do boletim de inscrição existente em cada junta de freguesia ou através da plataforma eletrónica BAE – Bolsa de Agentes Eleitorais no Portal do Eleitor, em: <https://www.eueleitor.mai.gov.pt>.

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia será calculado de acordo com o estipulado no n.º 2, do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril.

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas das assembleias ou secções de voto, de acordo com o disposto no artigo 5.º da mencionada Lei.

Aos membros de mesa é atribuída uma gratificação, isenta de tributação, nos termos do artigo 9.º da referida Lei.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 21 de março de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Fernando Paulo Ferreira